



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 1954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gileno Pereira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Muniz Ferreira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDU4OUYZMUQWMTK0RTU0NJ

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio
ao Servidor que menciona e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Elaine Menezes Fonseca, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, matrícula nº 6427, lotado na secretaria de Saúde, pelo período de 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A Sr.^a Elaine Menezes Fonseca deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



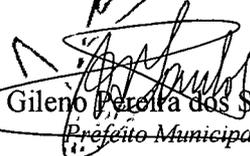
Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 01 novembro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001-64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Vania de Souza Santos dos Santos, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº 2405, lotado na secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A Sr.^a Vania de Souza Santos dos Santos deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



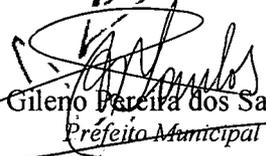
Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 01 de novembro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 01 mês de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Dilma Almeida Barreto, ocupante do cargo Atendente de Consultório, matrícula nº 677, lotado na secretaria de Saúde, pelo período de 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A Sr.^a Dilma Almeida Barreto deverá comparecer, ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 01 de novembro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | SEC. RESP. |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------|------------|
| Joselene Andrade Ribeiro de Brito | 1/4989 | 01/11/2022 A 30/11/2022 | SAÚDE |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.


Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal